

**PLANO DE TRABALHO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA
HOSPITALAR COM
CUSTEIO DE 05 LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO
PULMONAR A PACIENTES DA COVID 19, JUNTO A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BIRIGUI**

2021

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	
CNPJ 45.383.106/0001-50	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Endereço RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115	
Cidade BIRIGUI	UF SP
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-3649-3100
E-mail administracao@santacasabirigui.com.br	

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição MIGUEL RIBEIRO		
CPF 009.356.858-47	RG 8.817.282-X	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo PRESIDENTE	Função DIRETOR	
Endereço RUA AUGUSTO PEREIRA DE MORAIS, 895		
Cidade PENÁPOLIS	UF SP	
CEP 16.303.152	Telefone 18-3649-3100	

Diretor Técnico OSTERWALD HENRIQUES ALVES		
CPF 041.525.458-28	RG. 9.342.938-1	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR TÉCNICO	Função MÉDICO	
Endereço RUA RIBEIRO DE BARROS, 474		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16.200-107	Telefone 18-3644-9988	

INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

2

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 133 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (dez) leitos e mais 10 leitos preparados para pacientes que contraíram a COVID 19 e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

2

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº422.

LEITOS DISPONÍVEIS:

Leitos		
Leitos	QUANTIDADES	
	Instalada	Contratados do SUS
Cirurgia Geral	28	12
Clínica Geral	40	25
Suporte Ventilário Pulmonar - Covid	05	05
UTI Adulto – Tipo II	10	10
UTI II Adulto – Síndrome Resp. Aguda	10	10
Obstetrícia Cirúrgica	11	07
Obstetrícia Clínica	12	07
Pediatria Cirúrgica	08	06
Pediatria Clínica	06	06
Berçário	03	03
Total	133	91

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Natureza Jurídica	Privada sem fins lucrativos
-------------------	-----------------------------

CEBAS Vigente	Portaria nº217, de 09 de março de 2021
Data de validade do documento da CEBAS vigente	31 de dezembro 2023
Atendimento Ambulatorial	<input checked="" type="checkbox"/> sim () não
Atendimento Hospitalar	<input checked="" type="checkbox"/> sim () não

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

TITULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Vigência conforme assinatura do convênio

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 3090 – OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 449-2

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 05 leitos Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, a Santa Casa de Birigui informa que foram apresentados anteriormente a solicitação para habilitação de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo aos pacientes da COVID 19.

A Portaria 2.006/2021 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 19.08.2021, qual contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 71.808,00 (setenta e um mil e oitocentos e oito reais), destinados as ações de controle do avanço da pandemia da COVID 19.

Com a finalidade de custeio de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19 no enfrentamento a pandemia.

IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui conforme estabelecido pela Portaria nº 2.006, de 18 de Agosto de 2021.

a) Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Prestar assistência médica hospitalar de casos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
	Prestar assistência médica hospitalar de casos COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Conforme vigência do convênio.	R\$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais)

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

DESPESA	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO	

Material hospitalar	10.000,00
Medicamento	61.808,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	71.808,00

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR MENSAL
MENSAL	Prestar assistência médica hospitalar de casos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	R\$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais)

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: conforme assinatura do convênio

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

2

Birigui/SP, 27 de Agosto de 2021.

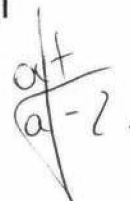
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI



Miguel Ribeiro

CPF: 009.356.858-47

Diretor Presidente



Valter Pancioni

CPF: 023.530.498-00

Diretor Financeiro

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 08 / 09 / 2021



LEANDRO MAFFEIS MILANI

PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI



CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP